

Brasília - DF, 1º de novembro de 2022.

COMUNICADO SOBRE A INCORPORAÇÃO DA FACEB PELA NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Prezados(as) participantes e assistidos(as),

Como é do conhecimento geral, o Grupo Neoenergia adquiriu a CEB Distribuição e passou a ser, também, o principal patrocinador da Faceb.

Paralelamente, as empresas remanescentes no Grupo CEB (Companhia Energética de Brasília, CEB Lajeado S.A., CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB Ipês, CEB Geração S.A. e CEB Participações S.A.) solicitaram retirada de patrocínio dos planos que patrocinavam a Faceb.

Essas retiradas estão em curso e, quando efetivadas, farão com que restem como patrocinadoras desta Fundação apenas a Neoenergia Distribuição Brasília e a própria Faceb.

Considerando que o Grupo Neoenergia tem concentrado na NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR o patrocínio dos planos de previdência complementar que oferece aos colaboradores das empresas do grupo, decidiu-se por incorporar a Faceb pela Néos.

Tal decisão fundamenta-se no fato de a Néos ser, assim como a Faceb, uma entidade fechada de previdência complementar regularmente constituída e com capacidade operacional de gerir os planos objeto da incorporação.

Adicionalmente, tem-se o objetivo de racionalizar a estrutura mantida pelas empresas do Grupo Neoenergia e por seus participantes e assistidos para o oferecimento do benefício de previdência complementar, que será mantido, sem qualquer descontinuidade.

Para isso, foram elaborados os documentos necessários à formalização da operação, os quais, foram aprovados pelos Conselhos Deliberativos da Faceb e da Néos em 28 de outubro de 2022 e 31 de outubro de 2022, respectivamente.

Conforme pode ser verificado na proposta de incorporação, que está disponível para consulta na sede desta Fundação e no site da Faceb (<https://www.faceb.com.br>), os regulamentos dos planos de previdência **serão alterados somente para modificar o nome dos planos de benefícios e da entidade administradora, sem qualquer outra alteração material de regra.**

Ressaltamos que a estrutura de governança da Néos, assim como a da Faceb, é composta pelo Conselho Deliberativo (órgão de deliberação e orientação superior), pelo Conselho Fiscal (órgão de fiscalização) e pela Diretoria Executiva (órgão executivo).

Nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em ambas as entidades os participantes e assistidos ocupam a metade dos assentos. Hoje, na Faceb, são escolhidos por eleição, dentre os participantes e assistidos, 3 (três) dos 6 (seis) membros titulares do Conselho Deliberativo, ao passo que, na Néos, são eleitos pelos participantes e assistidos 5 (cinco) dos 10 (dez) membros titulares. Já para o Conselho Fiscal, na Néos, 4 (quatro) dos 8 (oito) membros titulares são escolhidos por eleição e, na Faceb, 2 (dois) dos 4 (quatro) membros titulares.

Por ocasião da incorporação, serão mantidas na Néos as taxas de custeio administrativo praticadas pela Faceb. Após a incorporação, a Néos definirá as taxas anualmente, quando da aprovação dos planos de custeio de cada plano de benefícios, havendo, pelo ganho de escala, perspectiva de redução nas despesas administrativas dos planos.

A documentação necessária à autorização da incorporação será submetida à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc após o prazo de 30 (trinta) dias, contados deste comunicado. Uma vez submetido o processo à Previc, a efetiva incorporação da Faceb somente ocorrerá após: a) o encerramento do plano de saúde pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e b) a autorização a ser concedida pelo referido órgão governamental (Previc).

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
PAULO AFONSO TEIXEIRA por PAULO AFONSO
MACHADO:34316574191 TEIXEIRA
MACHADO:34316574191

**Paulo Afonso Teixeira
Machado**

Presidente